

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
CREDENCIAMENTO Nº 02/2022**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fisioterapia no Distrito de Conselvan, relacionados no ANEXO I, constantes na Tabela Unificada de Procedimentos SUS, conforme rotina adotada pela Secretaria Municipal de Aripuanã, deste Município de Aripuanã, sagrou-se contratada a empresa **INSTITUTO SUPERA DE FISIOTERAPIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 32.682.101/0002-67, com o valor correspondente à R\$ 130.560,00 (cento e trinta mil, quietos e sessenta reais). A presente inexigibilidade de licitação está fundamentada na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Aripuanã – MT, 01 de dezembro de 2022.

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da CPL

**LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Preliminarmente, o Pregoeiro reconhece a tempestividade da impugnação ao edital de **Pregão Presencial/SRP nº 78/2022** formulada pelas empresas **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** cnpj: 06.065.614/0001-38, nos termos do art. do artigo 41 § 2º, da Lei 8.666/93,

cumprindo assim o requisito temporal-legal exigido para o processamento da presente impugnação.

O Pregão Presencial/SRP nº 78/2022 tem como objetivo a futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT.

1 – DA CONSULTA

A impugnante **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** requer, em apertada síntese, pela supressão do item 8.5.6 do Edital, segue:

8.5.6. *CBPDA – Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, emitidos pela ANVISA, conforme Resolução – RDC, nº 39 de 14 de Agosto de 2013, protocolo da ANVISA;*

A impugnante **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** requer, em apertada síntese, pela retificação do item 8.5.7 do Edital, segue:

2. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, informo que não será **ACOLHIDO** o pedido constante na impugnação apresentada pela empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**.

Na ausência de outro particular, salvo melhor entendimento esta é a **DECISÃO**.

Aripuanã-MT 01 de dezembro de 2022

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 151/2022**

CONVOAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, PARA CADASTRO RESERVA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a candidata abaixo relacionada aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para cadastro reserva referente a contratação de pessoal em caráter temporário, neste município para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, para contratação, e início das atividades no mês 12/2022.

Art. 2º - No ato da convocação a candidata deverá apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2022.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 151/2022**, procedente do Processo Seletivo nº 002/2022, para Cadastro reserva referente a contratação de pessoal em caráter temporário, na secretaria municipal de Assistência Social, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária.